



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 094

Prorroga o horário de funcionamento do comércio em geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a proximidade do dia das mães, que será comemorado no segundo domingo do mês de maio,

**CONSIDERANDO**, reivindicação da ACIU - Associação Comercial e Industrial de Umuarama, corroborada pelo Sindicato dos Lojistas, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Máquinas Ferragens e Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama/Paraná;

**CONSIDERANDO**, que o empresariado do ramo comercial, pretende estender o atendimento aos munícipes, de forma que possibilite a todos, indiscriminadamente, a aquisição de brindes e presentes destinados a homenagear as mães, pela passagem de sua efeméride,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, facultativamente, o horário de funcionamento do comércio em geral, em todo o Município no dia 07 de maio, próximo vindouro, que antecede a data alusiva à comemoração do "Dia das Mães", entre às 08:00 e 18:00 horas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

094

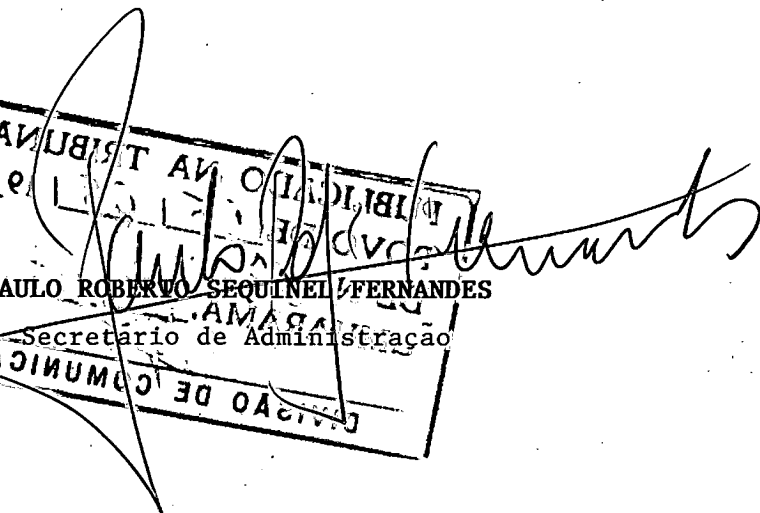
Parágrafo único. Fica facultada, também, a abertura do comércio em geral, aos interessados, na mesma data, entre às 09:00 e 18:00 horas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 1994

  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

  
PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES  
Secretário de Administração  
CIVIL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Fica facultada, também, a abertura do comércio em geral, aos interessados, na mesma data, entre às 09:00 e 18:00 horas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÁGINA MUNICIPAL, aos 02 de maio de 1994

ANTONIO ROBERTO FILHO  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 05/05/94  
DE N.º 5.486/11  
UMUARAMA, 05/05/94  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO